



## **PROJETO DE LEI Nº. 47/2013**

Dispõe sobre a cessão de servidor público na Administração Direta ou Indireta do Município à Empresa ou Entidades Públicas e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUITE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder, por meio de Portaria e com ônus para a Prefeitura Municipal de Cambé, o servidor **VIVALDO ESTEVAN DE SOUZA**, ocupante do cargo de motorista I, para a União dos Deficientes Físicos de Cambé – UNIDEF.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 28 de Agosto de 2013.

**João Dalmacio Pavinato**  
Prefeito Municipal



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata da cessão do servidor público municipal de Cambé para a União dos Deficientes Físicos de Cambé - UNIDEFI.

Este projeto visa o cumprimento do artigo 84 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé que prevê autorização legislativa para a cessão de servidores a outros entes.

Cumpramos informar que a cessão do servidor em questão tem por escopo estabelecer uma parceria positiva com a entidade no sentido de tornar mais eficiente e ágil de forma a prestar um serviço público de qualidade a toda comunidade.

Assim, contando com o habitual interesse dessa egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja discutida e apreciada, ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 28 de Agosto de 2013.

**João Dalmacio Pavinato**

Prefeito Municipal